



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo



Marataízes/ES, 13 de setembro de 2019.

MENSAGEM Nº 054/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 20.412/19

Data: 17/09/2019

Protocolista:

Com cumprimentos aos nobres Edis encaminho incluso Projeto de Lei Complementar que visa autorizar ao Executivo Municipal a abertura de créditos suplementares para a realização de despesas com custeio das ações governamentais e investimentos com a execução de obras públicas, conforme os Anexos especificados no Artigo 1º do referido diploma legal.

Destaca-se nesta mensagem que a sustentação legal para a abertura dos créditos suplementares acompanha a mesma justificativa à época da aprovação da Mensagem 043/2019 - Projeto de Lei nº 021/2019, que resultou na publicação da Lei Complementar nº 2066/2019.

Queremos ressaltar que a solicitação ora encaminhada a essa Casa Legislativa tem por finalidade complementar dotações orçamentárias e seus respectivos elementos de despesas, instituindo assim a condição legal para que a municipalidade através das suas Secretarias Municipais possam realizar todas as ações inerentes às políticas públicas estabelecidas no Plano de Governo, no Planejamento Estratégico e na Lei Orçamentária Anual no exercício de 2019, e com a edição da presente lei realizar as despesas com custeio (manutenção dos órgãos públicos) e investimentos, sendo que este último vai permitir as Secretarias Municipais de Obras e Urbanismos, Serviços Urbanos, Saúde e Educação, além das Secretarias Municipais: Administração, Governo, Procuradoria Geral, Turismo, Esportes e Lazer, Transporte, Defesa Social e Meio Ambiente, promover realizações de grande importância para a cidade para ofertar aos cidadãos atendimentos e serviços de qualidade, e com isso promover diretamente e indiretamente o crescimento econômico do Município, bem como a geração de empregos e rendas para a população residente, e contribuindo decisivamente para a melhoria da qualidade



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo



de vida para as pessoas que escolheram Marataízes para viver e morar. E o Poder Executivo Municipal tem nessa Câmara Municipal a parceria para incrementar um nível de desenvolvimento que a atual situação econômica, orçamentária e financeira permite, e os Vereadores do legislativo municipal terão o papel de relevância nesta nova caminhada do Executivo Municipal, com o objetivo de realizar no presente para preparar o futuro da nossa cidade e da nossa gente.

Destaca-se, ainda, que este Projeto de Lei Complementar vem cumprir as exigências da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a Constituição Federal de 1988 e as normativas para a execução do orçamento público no município.

Quando indicamos a receita proveniente de **excesso de arrecadação** estimado em cumprimento ao que estabelece as legislações em referência, além é claro de se trabalhar com a tendência de crescimento da arrecadação tendo por base dados concretos, cabe esclarecer que Marataízes está no rol dos municípios da região litorânea sul que foram beneficiados com o acordo entre o Governo do Estado do Espírito Santo, a Petrobras S/A e a Agência Nacional do Petróleo, estando recebendo recursos pretéritos de trimestralidades e repasses mensais de royalties do petróleo, bem como os valores futuros tanto das trimestralidades quanto dos repasses mensais, a partir do mês de abril de 2019, que nos cinco primeiros meses pós-acordo estão se consolidando.

Que, ainda, atendendo as exigências legais, com vista à elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 **para orientar a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020**, foi feita revisão (reestimativa) da receita de 2019 pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, com a participação efetiva da Contabilidade Geral do Município, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 2790, de 26 de julho de 2019, página 13 – Anexo da Lei Complementar nº 2065/2019, que institui a LDO 2019 para orientação da LOA 2020, com uma projeção de crescimento na ordem de **120,4140%**, passando de **R\$ 169.000.000,00** (cento e sessenta e nove milhões) para **R\$ 372.499.779,25** (trezentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devidamente referendada pela Câmara Municipal com a aprovação da referida lei.

Quanto aos recursos provenientes dos royalties do petróleo resta informar que estamos apresentando a série histórica 2013-2019, o que nos permite verificar que nos exercícios de 2015 e 2016 houve uma queda vertiginosa na arrecadação da referida fonte de recursos,



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo



apurando-se déficit desta receita no exercício de 2017 em mais de trinta milhões de reais e no exercício de 2018 o déficit ficou em mais de vinte e dois milhões.

Com o acordo celebrado o Município de Marataízes tem elevada sua participação nos repasses os royalties de algo em torno de 6% (seis por cento) para um percentual de cerca de 37,770% (trinta e sete, vírgula setecentos e setenta por cento), o que estimativamente permite apurar um crescimento em número absoluto de R\$ 74.630.000,00 (setenta e quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais) para R\$ 258.282.029,06 (duzentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, vinte e nove reais, e seis centavos), e que vem se consolidando, conforme poderá ser verificado no quadro demonstrativo a seguir.

Atualizado: 26/07/19 - 19h Receita PMM	2019	Royalties	Próprio	Demais
Janeiro	12.431.342,22	4.902.133,13	2.688.374,80	4.840.834,29
Fevereiro (trim.)	18.456.720,70	8.991.220,87	2.738.441,99	6.727.057,84
Março	13.728.288,60	4.445.011,11	3.584.448,83	5.698.828,66
Abril	69.340.064,83	61.220.881,23	2.664.452,36	5.454.531,24
Mai (trim.)	45.210.559,87	36.971.794,46	2.802.113,43	5.436.251,98
Junho	13.075.333,37	4.345.718,99	2.032.125,52	5.002.728,86
Julho	18.086.074,43	11.438.562,96	2.176.223,72	4.471.287,75
Agosto (trim.)	53.599.253,09	45.320.921,45	2.751.659,49	5.526.672,15
Setembro	20.053.286,11	11.774.954,47	2.751.659,49	5.526.672,15
Outubro	20.053.286,11	11.774.954,47	2.751.659,49	5.526.672,15
Novembro (trim.)	53.599.253,09	45.320.921,45	2.751.659,49	5.526.672,15
Dezembro	20.053.286,11	11.774.954,47	2.751.659,49	5.526.672,15
Total Receita (A)	357.686.748,53	258.282.029,06	32.444.478,10	65.264.681,37

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Dados: Sistema Contabil E&L

É fundamental destacar que no primeiro semestre de 2019, conforme se observa no quadro apresentado e gráfico a seguir, o Município arrecadou o projetado para o exercício, ou seja, R\$ 74.630.000,00 (setenta e quatro milhões e seiscentos e trinta mil) e mais R\$ 57.685.322,75 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), totalizando uma arrecadação de royalties de petróleo na ordem de R\$ 132.315.322,75 (cento e trinta e dois milhões, trezentos e quinze mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), o que demonstra claramente que o excesso por estimativa está se realizando, e que dentro das projeções a partir de julho de 2019 o repasse mensal passou a ser corrigido pelo percentual indicado cima, mais as parcelas oriundas do acordo na ordem de cerca de R\$ 1.857.300,10 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo



reais e dez centavos) e ainda as trimestralidades dos meses de agosto e novembro de 2019, que seguindo os valores recebidos em maio de 2019, certamente atingirá os valores de cerca de sessenta e sete milhões.

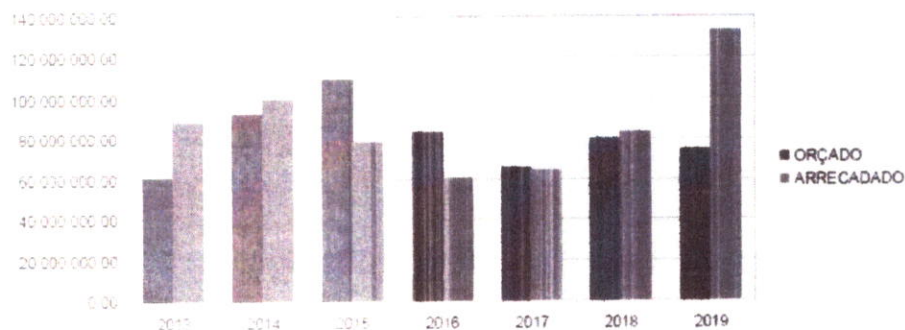


Prefeitura Municipal de Maratáizes – ES

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Demonstrativo da Arrecadação de Royalties e Projeção de Superávit

ROYALTIES	ORÇADO	ARRECADADO	DEFICIT/SUPERAVIT
2013	60.450.000,00	88.608.593,86	28.158.593,86
2014	92.234.576,75	100.043.307,81	7.808.731,06
2015	108.889.360,00	77.950.134,28	-30.939.225,72
2016	83.052.462,69	60.432.979,92	-22.619.482,77
2017	65.311.680,30	64.193.422,58	-1.118.257,72
2018	79.146.637,21	83.375.561,12	4.228.923,91
2019	74.630.000,00	132.315.322,75	183.652.029,06



É fundamental esclarecer que quando se trabalha com um excesso de arrecadação que considera os valores projetados de uma receita com o efetivamente arrecadado, bem como utilizando-se também a tendência de crescimento que no caso da Prefeitura Municipal está embasada no acordo firmado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, a Petrobras e a Agência Nacional do Petróleo, os setores responsáveis pelo controle econômico, orçamentário e financeiro precisam estabelecer instrumentos que possibilitem o acompanhamento eficaz do comportamento da receita bimestralmente, e no caso da mesma não atingir o excesso de arrecadação estimado, deverão ser adotadas as medidas necessárias para que se cumpra as metas fiscais estabelecidas nas legislações pertinentes, conforme estabelece as legislações



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo



federais e municipais.

Há de se destacar que as suplementações indicadas nos Anexos II e III utilizar-se-ão da anulação de dotações consignadas no Lei Orçamentária Anual de 2019 no caso do Anexo II e o superavit financeiro das contas da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência apurado no balanço anual referente ao exercício de 2018.

Como se observa, o presente projeto de Lei é de grande importância, somente sendo possível solucionar a questão através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados pela Câmara de Vereadores, poder legitimado quando se trata de Orçamento Municipal, e por outro lado o percentual autorizado na LDO e LOA do exercício de 2019, já não se faz suficiente para as suplementações das dotações orçamentárias visando a realização das despesas com custeio (manutenção da administração pública) e obras públicas (em razão dos projetos de construções, reformas, ampliações, infraestrutura e urbanização, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população).

Faz-se mister esclarecer ainda que a necessidade das suplementações existe em razão de que o Governo Municipal coloca em evidência o seu planejamento estratégico para a melhoria da qualidade de vida da população, que se encontrava numa situação de espera, haja vista que nos anos de 2017 e 2018 a receita municipal não apresentou crescimento, pelo contrário, a administração municipal conviveu com quedas, e com a nova realidade de receita foi possível liberar os projetos essenciais para o município e apresentar esta proposta de lei complementar para que possamos cumprir a missão governamental nas políticas públicas para o Município de Marataízes.

Portanto, submeto a Egrégia Câmara Municipal incluso Projeto de Lei Complementar, para autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, solicitando a apreciação e aprovação. ✓

Respeitosamente.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Ao Exmo.

Sr. ERIMAR DA SILVA LESQUEVES



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo



Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 24 / 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam abertos no Orçamento do Município referente ao exercício de 2019, **créditos suplementares** no valor de **R\$ 18.226.183,11** (dezoito milhões, duzentos e vinte seis mil, cento e oitenta e três reais e onze centavos) para atender as ações municipais inerentes às políticas públicas da municipalidade, em favor das **Secretarias que compõem a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal** com as classificações conforme **Anexo I - Suplementação por excesso Arrecadação Royalties - R\$ 17.740.727,11** (dezessete milhões, setecentos e quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e onze centavos), **Anexo II - Suplementação por Anulação de Dotação - R\$ 338.016,67** (trezentos e trinta e oito mil, dezesseis reais e sessenta e sete centavos) e **Anexo III- Suplementação por Superavit Financeiro - R\$ 147.439,33** (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a editar os Decretos necessários ao cumprimento do disposto no "caput".

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorre de:

I - Provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Transferência da União Referente Royalties do Petróleo - 1530000000, estimado, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Acordo celebrado entre a **Agência Nacional do Petróleo - ANP**, a **PETROBRÁS** e o **Governo do Estado do Espírito Santo** no presente exercício;

II - Anulação de dotações consignadas no Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente no exercício de 2019;



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo



III - Superavit financeiro em contas da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão 09 e Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho – Órgão 10, apurado no balanço anual de 2018.

Art. 3.º - Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Marataízes/ES, 13 de setembro de 2019.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal de Marataízes

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ROYALTIES

Total do Projeto/Atividade:				190.000,00
000009000001.1030300282.092 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DE ATENÇÃO BÁSICA, EXCEPCIONAIS E CORRELATOS				
339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	85	1530000000		500.000,00
339091000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	86	1530000000		200.000,00
Total do Projeto/Atividade:				700.000,00
000009000001.1030500292.094 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	92	1212000000		5.100,00
Total do Projeto/Atividade:				5.100,00
000009000001.1030500293.043 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE ANIMAL E CENTRO DE ZOOSES				
449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	107	1530000000		50.000,00
449061000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	106	1530000000		30.000,00
Total do Projeto/Atividade:				80.000,00
000009000001.1030600262.181 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPLEMENTAÇÃO				
339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	111	1530000000		50.000,00
Total do Projeto/Atividade:				50.000,00
Total do Órgão:				5.183.983,23
Órgão:	000010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO			
Unidade:	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		FICHA	FORTE
				SUPLEMENTAR
000010000001.0812200022.097 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Total do Projeto/Atividade:				
000010000001.0812200022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	254	1530000000		36.105,57
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	257	1530000000		250.060,00
Total do Projeto/Atividade:				286.165,57
000010000001.0824100312.108 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA				
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	271	1530000000		110.000,00
Total do Projeto/Atividade:				110.000,00
000010000001.0824300332.120 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABRIGAMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - PAC I - CASA DE PASSAGEM				
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	306	1530000000		150.000,00
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	309	1530000000		150.000,00
Total do Projeto/Atividade:				300.000,00
000010000001.0824400312.107 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	322	1530000000		2.839,80
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	324	1530000000		73.790,00
Total do Projeto/Atividade:				76.629,80
000010000001.0824400312.111 - BENEFÍCIO EVENTUAL (AUXÍLIOS NATALIDADE, FUNERARIO, CESTA BASICA, OUTROS)				
339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	328	1530000000		360.803,75
Total do Projeto/Atividade:				360.803,75
000010000001.0824400322.112 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS				
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	340	1530000000		180.709,95
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	342	1530000000		16.500,00
Total do Projeto/Atividade:				197.209,95
000010000001.0824400322.116 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA USUÁRIOS DO SUAS				
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	350	1530000000		360.000,00
Total do Projeto/Atividade:				360.000,00
000010000001.0824400342.123 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADÚNICO - IGD				
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	359	1530000000		1.703,88
Total do Projeto/Atividade:				1.703,88
000010000001.0848200352.125 - PROJETO BOLSA MORADIA				
339048000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	382	1530000000		400.000,00
Total do Projeto/Atividade:				400.000,00
000010000001.0848200353.060 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL				
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	396	1530000000		12.977,60
Total do Projeto/Atividade:				12.977,60
Total do Órgão:				2.105.490,53
Órgão:	000011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
Unidade:	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		FICHA	FORTE
				SUPLEMENTAR
000011000001.0412200022.133 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				
339014000000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	405	1530000000		20.000,00
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	406	1530000000		80.000,00
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	411	1530000000		40.000,00
Total do Projeto/Atividade:				140.000,00
000011000001.1545100143.072 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE TERRENOS				
339092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	417	1530000000		3.900,00
Total do Projeto/Atividade:				3.900,00
000011000001.1545200143.070 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO				
339092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	423	1530000000		44.150,00
Total do Projeto/Atividade:				44.150,00
000011000001.2575200172.141 - ILUMINAÇÃO/URBANIZAÇÃO DE RUAS E ORLAS MARÍTIMAS				
449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	440	1530000000		500.000,00
Total do Projeto/Atividade:				500.000,00
000011000001.2575200172.142 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	442	1620000000		361.000,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	443	1620000000		1.900.000,00
Total do Projeto/Atividade:				2.261.000,00
Total do Órgão:				2.946.050,00
Órgão:	000012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Unidade:	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		FICHA	FORTE
				SUPLEMENTAR
000012000001.0412200022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO				
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	453	1530000000		40.000,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	457	1530000000		40.000,00
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	461	1530000000		40.000,00
Total do Projeto/Atividade:				120.000,00
000012000001.0412200023.082 - AQUISIÇÕES DE TERRENOS PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA				
449093000000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	468	1530000000		180.000,00
Total do Projeto/Atividade:				180.000,00
000012000001.1545100143.084 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, GALERIAS E MELHORIAS DE RUAS E AVENIDAS				
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	471	1530000000		700.000,00
Total do Projeto/Atividade:				700.000,00
000012000001.1545100143.088 - CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS DE IMÓVEIS PÚBLICOS				
449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	488	1530000000		100.000,00
Total do Projeto/Atividade:				100.000,00
Total do Órgão:				1.100.000,00
Órgão:	000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
Unidade:	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO		FICHA	FORTE
				SUPLEMENTAR
000013000001.2369500392.151 - REALIZAÇÃO E APOIO A FESTAS E EVENTOS				
339031000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	532	1530000000		105.000,00
339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	533	1530000000		15.000,00
Total do Projeto/Atividade:				120.000,00
Total do Órgão:				120.000,00
Órgão:	000015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Unidade:	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		FICHA	FORTE
				SUPLEMENTAR

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ROYALTIES

Orgão:	Unidade:	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAR
000002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	00002000001.041260023.158 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE E DE TI			
	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	17	1530000000	800.000,00
Total do Projeto/Atividade:				800.000,00
Total do Órgão:				800.000,00
000003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	000001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	000003000001.0206200052.016 - DESPESAS COM SENTENÇAS E DECISÕES JUDICIAIS			
	339091000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	36	1530000000	1.831,96
Total do Projeto/Atividade:				1.831,96
Total do Órgão:				1.831,96
000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	000007000001.041220022.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	119	1530000000	15.000,00
	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	123	1530000000	324.000,00
	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	127	1530000000	2.220,00
Total do Projeto/Atividade:				341.220,00
	000007000001.041220022.015 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS			
	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	141	1530000000	30.000,00
	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	142	1530000000	30.000,00
Total do Projeto/Atividade:				60.000,00
Total do Órgão:				401.220,00
000008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	000008000001.1212200182.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	158	1530000000	11.098,96
	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	163	1530000000	168.851,00
Total do Projeto/Atividade:				179.949,96
	000008000001.1212200232.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NÃO CONTEMPLADAS PELOS 25%			
	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	170	1530000000	32.442,00
Total do Projeto/Atividade:				32.442,00
	000008000001.1230600242.061 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE			
	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	175	1530000000	9.345,60
Total do Projeto/Atividade:				9.345,60
	000008000001.1230600242.062 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA			
	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	176	1530000000	5.841,00
Total do Projeto/Atividade:				5.841,00
	000008000001.1230600242.063 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	177	1530000000	21.806,40
Total do Projeto/Atividade:				21.806,40
	000008000001.1230600242.064 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA			
	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	178	1530000000	1.168,20
Total do Projeto/Atividade:				1.168,20
	000008000001.1230600242.066 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO			
	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	180	1530000000	389,40
Total do Projeto/Atividade:				389,40
	000008000001.1236100192.044 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	189	1530000000	121.255,42
	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	195	1530000000	161.040,00
Total do Projeto/Atividade:				282.295,42
	000008000001.1236500202.049 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	207	1530000000	60.016,37
	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	213	1530000000	107.312,00
Total do Projeto/Atividade:				167.328,37
	000008000001.1236500202.049 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	218	1111000000	35.486,62
	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	222	1530000000	58.214,00
Total do Projeto/Atividade:				93.700,62
	000008000001.1236600212.052 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS			
	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	231	1530000000	11.723,48
Total do Projeto/Atividade:				11.723,48
	000008000001.1236700192.045 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	237	1111000000	11.723,48
Total do Projeto/Atividade:				11.723,48
	000008000001.1278200222.055 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR			
	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	245	1530000000	312.043,64
Total do Projeto/Atividade:				312.043,64
Total do Órgão:				1.129.757,57
000009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	000009000001.1012200252.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE			
	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	9	1530000000	250.000,00
	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12	1211000000	80.000,00
Total do Projeto/Atividade:				330.000,00
	000009000001.1030100262.078 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO			
	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	40	1530000000	516.000,00
	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	104	1530000000	80.000,00
Total do Projeto/Atividade:				596.000,00
	000009000001.1030100263.034 - CONST., REFORMA, READEQ., AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MELHORIAS E AQUIS. EQUIP. P/ UNID. SAÚDE			
	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	61	1530000000	200.000,00
	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	63	1530000000	200.000,00
Total do Projeto/Atividade:				400.000,00
	000009000001.1030100263.035 - PROGRAMA DE INVESTIMENTOS NA SAÚDE			
	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	65	1530000000	173.700,00
Total do Projeto/Atividade:				173.700,00
	000009000001.1030100303.046 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE COM RECURSOS DE CONVÊNIOS			
	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	67	1530000000	12.760,17
Total do Projeto/Atividade:				12.760,17
	000009000001.1030200272.087 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	69	1530000000	700.000,00
	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	72	1530000000	150.000,00
Total do Projeto/Atividade:				850.000,00
	000009000001.1030200272.088 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			
	33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PÚBLICOS	74	1530000000	1.536.423,06
Total do Projeto/Atividade:				1.536.423,06
	000009000001.1030200273.040 - AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA CENTRO ESPECIALIZADOS DE SAÚDE			
	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	81	1530000000	300.000,00
Total do Projeto/Atividade:				300.000,00
	000009000001.1030200303.045 - CONSTRUÇÃO DO CAPS/CTT			
	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	83	1220000001	150.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ROYALTIES

000015000001.2781200403.127 - APOIO, PARCERIAS, INCENTIVOS E DIVULGAÇÃO DE ATLETAS E ENTIDADES DESPORTIVAS			
	601	1530000000	90.000,00
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			
Total do Projeto/Atividade:			90.000,00
000015000001.2781200403.128 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESPORTO ESCOLAR E COMUNITÁRIO			
	604	1530000000	15.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
Total do Projeto/Atividade:			15.000,00
Total do Órgão:			105.000,00
Órgão:	000016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL		
Unidade:	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL		
	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAR
000016000001.0412200022.162 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL			
	622	1530000000	11.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
	625	1530000000	20.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
	627	1530000000	50.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
Total do Projeto/Atividade:			81.000,00
000016000001.0615300412.164 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, AGENTES DE TRANSITO E GUARDA VIDAS			
	635	1530000000	185.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
Total do Projeto/Atividade:			185.000,00
000016000001.0615300413.132 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO E RURAL			
	641	1530000000	92.000,00
33903903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
Total do Projeto/Atividade:			92.000,00
000016000001.0615300413.137 - AMPLIAR O QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO À GCM PATRIMONIAL E GUARDA VIDAS			
	644	1530000000	70.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
	645	1530000000	45.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
Total do Projeto/Atividade:			115.000,00
000016000001.0618100413.133 - IMPLANTAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO LETAL PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
	652	1530000000	50.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
Total do Projeto/Atividade:			50.000,00
000016000001.0678200423.138 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA MUNICIPAL (MUNICIPALIZAÇÃO DO T			
	664	1530000000	30.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
Total do Projeto/Atividade:			30.000,00
Total do Órgão:			553.000,00
Órgão:	000017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade:	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAR
000017000001.1854100133.146 - CONSTR/ AMPLI/ REF. E MELHORIA DE GALPÕES C/ EQ. E ESTRUT. DE RECOLHIMENTO E RECOND. MAT. RECICLÁVEL			
	695	1530000000	126.906,56
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Total do Projeto/Atividade:			126.906,56
Total do Órgão:			126.906,56
Órgão:	000018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Unidade:	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAR
000018000001.0412200022.173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE			
	719	1530000000	11.730,00
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
	720	1530000000	1.000.712,77
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
	722	1530000000	50.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	723	1530000000	675.831,24
33903903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
Total do Projeto/Atividade:			1.738.274,01
000018000001.0412200022.175 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
	726	1530000000	1.391.863,23
33902900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
Total do Projeto/Atividade:			1.391.863,23
000018000001.2678200023.152 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR			
	729	1530000000	34.350,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
Total do Projeto/Atividade:			34.350,00
Total do Órgão:			3.164.487,24
Total do Geral:			17.740.727,11

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO				
Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor	Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor
000009000001.1030100263.035	65	1530	173.700,00	000019000001.9999999990.004	731	1530	173.700,00
000012000001.1545100143.088	485	1530	30.000,00	000012000001.1545100143.086	484	1530	30.000,00
000012000001.1545100143.088	485	1530	10.000,00	000012000001.1545100143.099	503	1530	10.000,00
000012000001.1545100143.088	485	1530	10.000,00	000012000001.1545100143.097	501	1530	10.000,00
000009000001.1030100303.046	67	1220	300,50	000009000001.1030200303.045	83	1220	300,50
000007000001.0412200022.028	125	1530	400,00	000007000001.0412600102.035	139	1530	400,00
000007000001.0412200022.028	125	1530	340,00	000007000001.0412800103.015	142	1530	340,00
000007000001.0412200022.028	125	1530	276,17	000007000001.0412200103.018	138	1530	276,17
000008000001.1212200182.038	154	1111	37.800,00	000008000001.1236500202.049	219	1111	37.800,00
000008000001.1212200182.038	154	1111	75.200,00	000008000001.1236500202.049	220	1111	75.200,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			338.016,67	TOTAL ANULAÇÃO			338.016,67



ANEXO III - SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO				SUPERAVIT FINANCEIRO EM CONTA	
Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor	Conta Bancária	Valor
000009000001.1030100303.046	67	2220	40.439,33	28.458.131	40.439,33
000009000001.1030100263.035	65	2213	107.000,00	624.015-2	107.000,00
000010000001.0824400342.123	359	2311	50.000,00	17.215-4	50.000,00
000010000001.0824400342.123	361	2311	50.000,00	17.215-4	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			147.439,33	TOTAL DE SUPERAVIT	147.439,33



Protocolo nº 20.412/2019

FOLHA DE
Nº 15

DESPACHO

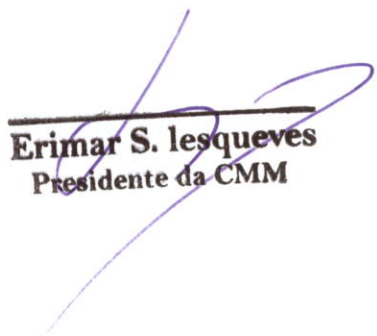
Considerando a Mensagem nº 054/2019 referente ao Projeto de Lei Complementar nº24/2019, encaminhado pelo Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e dá outras providencias.

Encaminhem-se os autos à assessoria legislativa para parecer opinativo, nos termos do art. 95 do RI.

Ato contínuo, encaminhem-se as comissões para leitura, discussão e votação dos pareceres, nos termos do art. 76 e do Regime Interno.

Inclua-se o presente para leitura, discussão e votação na próxima Sessão Extraordinária, nos termos do art. 159 do Regimento Interno.

Marataízes, 18 de Setembro de 2019.


Erimar S. lesqueves
Presidente da CMM



PARECER DO ASSESSOR JURÍDICO Nº 67-A/2019

Protocolo: 20.412/2019.

Proposta Legislativa: Projeto de Lei Complementar nº 024/2019.

Mensagem: 054/2019.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 97.118,755,16, e dá outras providências.

RELATÓRIO – O Prefeito Municipal encaminha a esta Casa Legislativa, o projeto de LC em destaque, que busca aprovação/autorização para abertura de créditos adicionais suplementares por EXCESSO DE ARRECADÇÃO estimada², (ART. 2º INCISO I) de *royalties do petróleo* para realização de despesas ainda no exercício de 2019, no valor de R\$ R\$ 17.740,727,11, (dezessete milhões, setecentos e quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e onze centavos), destinados a suplementação, conforme já afirmado acima;

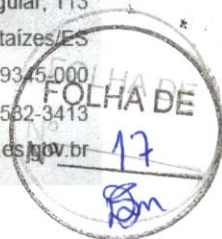
SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO: pelos demonstrativos juntados, e conforme texto posto no ART. 2º, INCISO II, o valor de ANULAÇÃO é da ordem de R\$ 338.016,17 (trezentos e trinta e oito mil, dezesseis reais e dezessete centavos);

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIROS EM CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ART. 2º, INCISO III, da ordem de R\$ 147.439,33 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).

Os anexos demonstrativos que acompanham o projeto de lei são analíticos e deixam à mostra as rubricas contábeis envolvidas, a fonte e os valores individualmente.

MENSAGEM - JUSTIFICATIVA - A peça inicial, devidamente explicativa, informa que as suplementações fazem parte de um programa macro para o

² Gráficos demonstrativos às fls. 04 e 05.



desenvolvimento do Município, calcado no excesso de arrecadação, na decorrente do aumento de Receitas com Royalties, anulação de receitas e superávit financeiro.

Justifica, ainda, que a entrada de recursos no montante esperado, decorre do acordo firmado pelo Estado do Espírito Santo, a Petrobrás, Agência Nacional do Petróleo, e refere-se a recursos pretéritos, somente agora reconhecidos, e que necessitam ser lançados no orçamento atual, LDO, e PPA, e que o presente projeto de lei está incluso num trabalho de redimensionamento do orçamento para 2020, numa nuança de maior proximidade com a receita real a ser auferida.

Há, também, um demonstrativo da série histórica de arrecação com a evolução das receitas em cada mês do ano, o que permite antever um total de arrecadação da ordem de **R\$ 357.686.748,53 – trezentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos-** de previsão até o final deste ano.

Nesse contexto a Mensagem procura demonstrar que o Executivo, com zelo, trabalha em uma expectativa fundada na série histórica, por sua média, não sendo, assim, tão somente uma ficção.

É o relatório, no necessário.

FUNDAMENTAÇÃO –

PRELIMINARMENTE -O Prefeito Municipal detém legitimidade para iniciar o processo legislativo neste caso, como se deduz da leitura ao art. 106, II e IV, da Lei Orgânica Municipal.

Não há, pois, vício de iniciativa e a proposta na forma como encaminhada – Projeto de Lei Complementar – atende ao que dispõe o art. 88, Parágrafo Único, inciso IX.



NO MÉRITO - A matéria versada no presente projeto de lei complementar consta da Lei 4.320/64, a Lei do Orçamento, que assim estabelece em seus artigos 40 e 41:

Art. 40. São **créditos adicionais**, as autorizações de **despesa não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os **créditos adicionais** classificam-se em:

I - **suplementares**, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

A Doutrina nos ensina que:

Créditos Adicionais - são as autorizações de despesa não computadas **ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento**. Os créditos adicionais classificam-se em:

Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária; encaminhado ao Congresso Nacional pelo Presidente da República através de Projeto de Lei.

Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; encaminhado ao Congresso Nacional pelo Presidente da República através de Projeto de Lei.

Extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública; encaminhado ao Congresso Nacional pelo Presidente da República através de Medida Provisória (MP)

Assim explicitado, não fica difícil aferir que a iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, nesse ponto – Crédito Adicional Suplementar – atende ao que define a Lei.

Realmente, pela mensagem, somada ao corpo do projeto, tem-se que há necessidade do Município na edição da presente proposta, como expressado,



para ver-se acobertado pelo manto da legalidade, e esse processo passa pela apreciação e aprovação do presente PLC.

REGULARIDADE FORMAL QUANTO À PARTE ORÇAMENTÁRIA –

A proposta legislativa atende, no necessário, às determinações da Lei 4320/64, a Lei do Orçamento, ao especificar as rubricas orçamentárias que serão suplementadas para suportar as despesas a serem realizadas.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, e, portanto, deve seguir a orientação traçada no Art. 88 da LOM, segundo o qual:

Art. 88. As leis complementares somente serão aprovadas se obtiverem maioria absoluta de votos dos membros da Câmara.

DA VOTAÇÃO – A presente proposta legislativa não traz em sua mensagem solicitação para que seja apreciada em REGIME DE URGÊNCIA.

DO VOTO - Esta Casa de Leis tem adotado o voto simbólico em regra, sendo exceção quando aprecia veto do Prefeito Municipal, e o faz com base no Regimento Interno, em seu Art. 219.

CONCLUSÃO – Com base nas razões jurídicas acima postas, tenho, s.m.j., que a proposta legislativa pode seguir seu normal curso legislativo, indo às comissões temáticas, e, ao depois, se recomendada, ao Plenário para discussão e votação, onde, para ser aprovada, necessitará dos votos da maioria absoluta dos vereadores que compõe o Plenário deste Parlamento Legislativo.

É como entendo, sob o aspecto jurídico-legislativo.

Marataízes, em 23 de setembro de 2019.

Edmilson Gariolli
Edmilson Gariolli – Advogado – OAB-ES 5.887

Assessor Jurídico

OAB-ES 5.887